

ERRATA DO DECRETO MUNICIPAL Nº 181, DE 03 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, Dr. **JÚLIO CÉSAR DAIREL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, informa que tendo em vista o erro de grafia na publicação do decreto nº 181/2022, publicada na Edição nº 2985, matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/05/2022, a presente ERRATA serve para retificar;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em virtude das fortes chuvas que destruíram e inutilizaram pontes, estradas e bueiros de várias localidades deste município.

LEIA-SE:

Art. 1º - Fica declarada Situação de Emergência em virtude das fortes chuvas, inundações, alagamentos e enxurradas que destruíram e inutilizaram pontes, estradas e bueiros de várias localidades deste município.

Gabinete do Prefeito do Município de Ourilândia do Norte/PA, em 13 de maio de 2022.

Júlio César Dairel

PREFEITO MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA